

PORTARIA Nº 2.241/SPO, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Homologa o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA, e Revoga o curso prático de IFRA do Aeroclube de Goiás

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF- 0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.542199/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA (IS 61-002D) do AERoclube de Goiás, situado à Avenida Sucuri, Área Militar, nº 2030, Aeroporto Santa Genoveva, Goiânia (GO), CEP: 74.672-862.

Art. 2º Revogar a homologação do curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA, do AERoclube de Goiás.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA